



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 09 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0339

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: cris@cris.sp.gov.br

Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 35/2021, DE 09 ABRIL DE 2021

“Justifica e torna pública a quebra de ordem cronológica de pagamentos no período que especifica, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 8.666/93”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS,
Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO a boa ordem contábil e boa execução financeira;

CONSIDERANDO que o Secretário Executivo é

ordenador da despesa,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações deste Consórcio, mormente sua atuação na área de Saúde, como segue:

I) Notas de empenho:

- 539;
- 540;
- 541;
- 542;
- 543;
- 544.

§ 1º. Fica autorizado o pagamento dos respectivos credores relacionados neste artigo.

§ 2º. Com vistas ao princípio da publicidade informações completas e detalhadas estão no portal de transparência em www.cris.sp.gov.br.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Publique-se. Cumpra-se

Tupã/SP, em 09 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 34/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia e dá posse a empregado(a)(s) público(a)(s) que especifica e dá outras



Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 09 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0339

Página 2 de 3

providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(a)(s) empregado(a)(s) público(a)(s) Sabrina Regazzo dos Santos, para o cargo de Cuidador, ao Programa Residências Terapêuticas de Tupã, na classificação de nº 280, aprovado(a) no concurso público nº 01/2017, com data de exercício em 12/04/2021.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 9 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

“Revoga dispositivo da Portaria Conjunta 01/2020 no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências.”

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica revogado o art. 9º da Portaria Conjunta 01/2020.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 09 de abril de 2021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
Secretário Executivo do CRIS

PORTARIA Nº 38/2021, DE 09 ABRIL DE 2021

“Justifica e torna pública a quebra de ordem cronológica de pagamentos no período que especifica, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 8.666/93”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO a boa ordem contábil e boa execução financeira;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 09 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0339

Página 3 de 3

CONSIDERANDO que o Secretário Executivo é ordenador da despesa,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações deste Consórcio, mormente sua atuação na área de Saúde, como segue:

I) Notas de liquidação:

- a) 14/4;
- b) 1/4;
- c) 3/4;
- d) 2/4;
- e) 245/2;
- f) 260/3;
- g) 278/3;
- h) 355/1;
- i) 406/2;
- j) 454/1;
- k) 538/1;
- l) 1427/3.

II) Notas de empenho:

- a) 132;
- b) 134.
- c) 604;
- d) 607;
- e) 610;
- f) 611;
- g) 612;
- h) 615;
- i) 616.

§ 1º. Fica autorizado o pagamento dos respectivos credores relacionados neste artigo.

§ 2º. Com vistas ao princípio da publicidade informações completas e detalhadas estão no portal de transparência em www.cris.sp.gov.br.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Publique-se. Cumpra-se

Tupã/SP, em 09 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 28/2021.

Número Geral de Licitações: 30/2021.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES.

Prestador: UNIDADE NEUROLÓGICA E NEUROCIRURGICA DE MARÍLIA, inscrita no CNPJ nº 04.078.019/0001-01.

Valor total: R\$ 400,00.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.